



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.748, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, destinado ao desenvolvimento do Programa PMAT do BNDES, neste Município”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.996,59 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), com a classificação constante do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado no desenvolvimento Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 59.996,59 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.748, de 9 de fevereiro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO

2	3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF			
611	4.4.90.39.00	04.122.0003.2009.0000	OUTROS SERVIÇOS DE	TERCEIROS - PESSOA	25.000,00	
			JURÍDICA			
612	4.4.90.52.00	04.122.0003.2009.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE	34.996,59	
TOTAL R\$					59.996,59	